



Prefeitura Municipal de Abaíra—BA
Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 48/2017.

DECRETO Nº 49/2017.

DECRETO Nº 50/2017.



DECRETO Nº. 048, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE ABAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abaíra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Vigilância em Saúde é um fórum de debate, entre todos os segmentos da sociedade, com a finalidade de avaliar a situação da Vigilância em Saúde, fixar diretrizes da política de Vigilância em Saúde, definir e priorizar propostas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde a realizar-se no dia 31 de agosto de 2017, em Abaíra/BA, com o tema: "Vigilância em Saúde: Direito, Conquista e Defesa de um SUS Público de Qualidade".

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

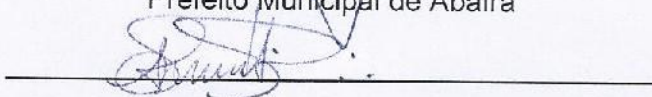
Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Abaíra/Ba, 15 de agosto de 2017.



Prefeito Municipal de Abaíra



Secretário Municipal de Saúde de Abaíra



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 Centro Abaíra BA

Abaíra, 16 de agosto de 2017.

Decreto nº 49/2017

“Dispõe sobre a antecipação da feira livre do dia 23
para o dia 22 de setembro de 2017 e decreta
feriado dia 25 de setembro de 2017”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAÍRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com os termos dispostos no artigo 47 inciso I a IV da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Artigo 1º-Em razão das festividades do tradicional XVI FESTIVAL DA CACHAÇA, que realizará nesta cidade no período de 21 a 24 de setembro próximo, a feira livre que aconteceria no dia 23 de setembro sábado será antecipada para o dia 22 sexta feira que fica decretado ponto facultativo.

Artigo 2º-Fica DECRETADO também o feriado municipal no dia 25 de setembro próximo segunda feira.

Artigo 3º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2017.


EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Abaíra, 16 de agosto de 2017.

Decreto nº 50/2017

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2017 no Distrito de Catolés”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAÍRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com os termos dispostos no artigo 47 inciso I a IV da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Artigo 1º-Em razão da tradicional festa da padroeira deste distrito de Catolés que será realizada nos dias 7 e 8 de setembro próximo, fica decretado ponto facultativo no dia 08 do mês em referencia.

Artigo 2º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2017.


EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL